



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**  
**REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2023**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **Secretaria de Estado de Controle e Transparência**, neste ato representada pelo gestor, Sr. **Edmar Moreira Camata**, e, do outro lado, o servidor público estadual, **Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo**, ocupante do cargo de *Auditor do Estado*, número funcional 3046400, em conformidade com os autos do processo nº 2020-GD479 e com fundamento na Portaria SECONT nº 013-R/2020 e na Lei Complementar nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo a realizar suas atividades laborais no regime de Teletrabalho, nos termos e condições a seguir estabelecidos e constantes do Plano de Trabalho anexo a este termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. O servidor em regime de Teletrabalho se obriga a:

I – providenciar e custear as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no Teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados;

II – cumprir, no mínimo, as metas de desempenho e os prazos estabelecidos em normativo da SECONT, constantes do Plano de Trabalho anexo a este termo e descritas na Ordem de Serviço de Teletrabalho;

III – atender às convocações para comparecimento às dependências da SECONT, no interesse da Administração Pública, desde que seja respeitada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para os servidores em geral, e 02 (duas) horas para servidores em Função gratificada ou ocupantes de cargo comissionado;

IV – manter informações atualizadas sobre contatos (telefone, e-mail, endereço residencial, etc), e telefone de contato permanentemente ativo durante a semana, no período de 9:00h às 18:00h, devendo o mesmo atender/retornar/responder chamados no período estabelecido;

V – consultar diariamente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e/ou outro recurso de tecnologia da informação, devendo o mesmo responder chamados e questionamentos no período estabelecido;

VI – informar à chefia imediata, em periodicidade a ser definida, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução das atividades, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento, bem como sobre o não cumprimento de prazos de respostas por parte de órgãos e demais servidores;

VII – reunir-se com a chefia imediata, mediante prévio ajuste, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;

VIII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, somente mediante registro no Sistema Eletrônico de Protocolo – SEP de forma pessoal, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

IX – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de Teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

X – incluir na rede da SECONT os produtos do teletrabalho e demais informações/documentos relacionados ao mesmo utilizando o acesso remoto;

XI - encaminhar, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação e orientação pelo coordenador;

XII - solicitar a prorrogação de qualquer trabalho ou a mudança de data de reuniões, com antecedência mínima razoável;

XIII - participar das reuniões virtuais e/ou presenciais designadas;

XIV – manter instalados e atualizados sistemas, aplicativos e programas de software necessários a execução das atividades;

XV – entregar os trabalhos obedecendo os padrões mínimos de qualidade estabelecidos em normativo da SECONT e demais legislações em vigor.

§1º. O servidor poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.

§2º O comparecimento presencial ao órgão não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.

§3º A participação do servidor em regime de Teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.

§4º As atividades executadas pelo servidor em regime de Teletrabalho deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores ou não, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§5º A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer à respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.

## 2.2. Compete à chefia imediata:

I - verificar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as condições e diretrizes previstas nesta portaria e na Lei Complementar nº 874/2017;

II – elaborar o Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, definindo a modalidade de teletrabalho, permanente ou periódico, as atividades passíveis de serem desempenhadas, as respectivas metas e prazos;

III – emitir Ordem de Serviço de Teletrabalho para cada atividade ou grupo de atividades constantes no Plano de Trabalho com respectivas metas e prazos para execução;

IV - Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

V – Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;

IV – Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;

V – Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

VI – Encaminhar, mensalmente, ao setor de recursos humanos, relatório informando eventuais descumprimento das metas, a fim de que seja registrado o cumprimento da jornada de trabalho ou corte de ponto, se for o caso.

VII – Encaminhar, semestralmente, à chefia mediata, relatórios contento os resultados alcançados pelo teletrabalho para consolidação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS DE DESEMPENHO E DO PRAZO DE CUMPRIMENTO**

3.1. As atividades passíveis de serem desempenhadas pelo servidor e as respectivas metas e prazos para executar tais atividades são as estabelecidas no Plano de Trabalho, integrante deste Termo de Compromisso.

3.2. A Ordem de Serviço de Teletrabalho que será emitida pela chefia imediata para cada tarefa ou grupo de atividades conterà a atividade a ser desenvolvida, a meta e o prazo para cumprimento, conforme predeterminado em normativos da SECONT e descritas no Plano de Trabalho pactuado.

3.3 O acompanhamento das metas e prazos pactuados será realizado por meio do Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Fada).

§1º O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerão ao cumprimento da jornada de trabalho.

§2º Na hipótese de omissão na entrega ou de atraso injustificável no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada mencionada no § 1º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, caso em que poderá restar configurada, falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, nos termos da Lei Complementar nº 46/94, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo gestor deste Termo de Compromisso.

§3º A concretização de volume de trabalho superior às metas de desempenho e/ou o desempenho de atividades laborativas em horários e dias diferentes do expediente normal não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento terá vigência de *doze meses*, a contar da sua assinatura, podendo o prazo de vigência ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO**

5.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:

I – solicitação do servidor; ou

II – pela chefia imediata, no interesse da administração, de forma justificada.

Parágrafo único. No caso da desautorização disposta no inciso II, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para deixar de exercer as atividades em modalidade Teletrabalho, a contar de sua regular ciência, sem prejuízo do cumprimento das metas em curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO**

6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser aditado, por conveniência da Administração, por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7.1. O resumo do presente termo de compromisso será disponibilizado no sítio eletrônico [www.teletrabalho.es.gov.br](http://www.teletrabalho.es.gov.br), sem prejuízo da sua divulgação no sítio institucional da SECONT, onde também serão divulgados os relatórios de execução do presente instrumento.-

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo de Compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória, ES, 27 de Março de 2023.

**Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo**

Auditora do Estado

**Edmar Moreira Camata**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECONT - SECONT - GOVES  
assinado em 30/03/2023 12:26:44 -03:00

**DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAÚJO**  
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT  
ASSTEC - SECONT - GOVES  
assinado em 30/03/2023 13:24:43 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/03/2023 13:24:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAÚJO (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC - SECONT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-G2BVNV>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO

PLANO DE TELETRABALHO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2023

<b>Setor de Trabalho:</b>	ASSESSORIA TÉCNICA GABSEC
<b>Chefe imediato:</b>	Edmar Moreira Camata

<b>Nome do Servidor:</b>	Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo
<b>Cargo:</b>	Auditor do Estado
<b>Matrícula:</b>	3046400

<b>Modalidade de Teletrabalho:</b>	Periódico
<b>Prazo sujeito ao regime de teletrabalho:</b>	Doze meses

Atividades passíveis de serem desempenhadas pelo servidor e as respectivas metas e prazos de cumprimento:

ATIVIDADES		Nível	Tempo de duração da atividade (dias)	
			Presencial	Teletrabalho
1	Análise de documentos encaminhados por Órgãos Externos e pelos setores internos da Secont e promoção dos devidos encaminhamentos.	Baixa	1	1
		Média	2	1
		Alta	3	2
		Muito alta	5	4
2	Elaboração e revisão de documentos	Muito baixa	1	1
		Baixa	3	2
		Média	5	4
		Alta	10	8
3	Análise dos relatórios de Auditoria, Inspeção e monitoramento antes do envio aos destinatários	Muito alta	15	13
		Média	3	2
4	Elaboração de projetos institucionais sob a gestão do Secretário	Alta	5	4
		Muito alta	10	8
		Muito alta	20	17
5	Apoiar a implantação do E-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores	Muito baixa	1	1
		Baixa	2	1
		Média	4	3



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO

ATIVIDADES		Nível	Tempo de duração da atividade (dias)	
			Presencial	Teletrabalho
6	Coordenação das demandas internas de melhorias do Sistema E-Docs. e suporte aos usuários da aplicação.	Muito baixa	1	0,7
		Baixa	3	2
		Média	7	5
		Alta	15	12
		Muito alta	20	13
7	Elaboração de relatórios das estatísticas de atividades realizadas pela SECONT	Média	5	3
8	Plano Anual de Capacitação	-	-	-
8.1	Encaminhamento do Formulário de Levantamento das Necessidades de Capacitação (FLNC) aos gestores setoriais para informar as necessidades setoriais de capacitação.	Baixa	1	1
8.2	Consolidação das necessidades setoriais de capacitação.	Média	4	3
8.3	Elaboração da Minuta do Plano Anual de Capacitação.	Alta	5	4
8.4	Ajustes na Minuta do Plano Anual de Capacitação e aprovação pelo Secretário.	Média	2	1
8.5	Encaminhamento do Plano Anual de Capacitação aos gestores setoriais.	Baixa	1	0,5
8.6	Elaboração de projeto básico ou termo de referência de processo de contratação de curso <i>in company</i> aprovado no PAC.	Baixa	5	4
		Média	8	6
		Alta	10	8
		Muito Alta	12	9
8.7	Realização da gestão administrativa de processo de capacitação <i>in company</i> aprovada no PAC.	Média	10	8
9	Acompanhamento de projetos em execução solicitados pelo secretário	Muito baixa	1	1
		Baixa	3	2
		Média	5	4
		Alta	7	6
		Muito alta	10	8
10	Coordenação do Escritório Local de Processos e Inovação- ELPI	-	-	-
10.1	Gestão das demandas recebidas pelo Escritório Central de Processos e Inovação - ELPI.	Baixa	2	2
		Média	4	3
		Alta	6	4
		Muito Alta	10	8
10.2	Apoiar os donos de processos a serem desenvolvidos ou aprimorados.	Baixa	3	2
		Média	4	3
		Alta	5	4
		Muito alta	10	8
10.3		Baixa	1	1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO**

ATIVIDADES	Nível	Tempo de duração da atividade (dias)	
		Presencial	Teletrabalho
Ação de promoção, divulgação e disseminação de conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.	Média	4	3
	Alta	8	6
	Muito Alta	10	8
10.4 Contribuição na transformação de processos com vistas ao compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão.	Baixa	1	1
	Média	4	3
	Alta	8	6
	Muito Alta	10	8
10.5 Apoiar demanda de criação de solução inovadora para desafios específicos de processo de trabalho e entrega à sociedade.	Baixa	5	4
	Média	8	6
	Alta	10	7
	Muito Alta	12	9
10.6 Promover a articulação de esforços e estimular a formação de parceria para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão.	Baixa	1	1
	Média	4	3
	Alta	8	6
	Muito Alta	10	8
10.7 Consolidar e divulgar os resultados das atividades da Coordenação do ELPI, bem como os projetos desenvolvidos.	Alta	10	7
13 Atendimento a demandas do Poder Executivo no acompanhamento do Planejamento Estratégico do Estadual	Média	5	4
	Alta	7	6
	Muito alta	10	7
14 Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico da SECONT	-	-	-
14.1 Realização de reuniões com gestores para elaboração/revisão do planejamento estratégico para elaboração de um novo planejamento	Média	4	4
14.2 Definição/Revisão da Missão, Visão, Valores e Objetivos	Alta	10	8
14.3 Revisão e Consolidação das ações dos projetos, indicadores e metas	Alta	15	13
14.4 Elaboração da minuta do documento final para publicação	Alta	10	7
14.5 Publicação do Planejamento Estratégico	Baixa	1	0,7
14.6 Inserção dos dados no Sistema de Monitoramento	Média	20	15
14.7 Reuniões de acompanhamento das metas	Media	6	6
15 Atividades das secretarias executivas de conselhos e comissões	Muito baixa	1	1
	Baixa	3	2
	Média	5	4
	Alta	10	8
	Muito alta	15	12
16 Atender advogados e partes interessadas nos processos eletrônicos e meios telemáticos	Muito baixa	1	1





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO

ATIVIDADES	Nível	Tempo de duração da atividade (dias)		
		Presencial	Teletrabalho	
	Baixa	3	2	
	Média	5	4	
	Alta	7	5	
17	Atividades – Coordenação CAD	-	-	
17.1	Acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação de desempenho individual.	Média	4	3
17.2	Homologar avaliação de desempenho individual.	Baixa	1	0,5
17.3	Analisar e decidir recursos interposto por servidor acerca de avaliações individuais.	Baixa	4	3
		Média	8	6
		Alta	10	8
		Muito Alta	12	9
17.4	Realizar as diligências necessárias para o esclarecimento de fatos relacionados ao acompanhamento e fiscalização do processo de avaliação do servidor.	Baixa	4	3
		Média	8	6
		Alta	10	8
		Muito Alta	12	9
18	Realização de treinamentos/cursos, eventos, estudos, certificações ou similares	Muito baixa	1,2	1
		Baixa	2,4	2
		Média	4,8	4
		Alta	7,2	6
		Muito alta	12	10
19	PROGED – Atividades do Comitê Gestor	-	-	-
19.1	Planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação da implementação e efetividade das ações e projetos do PROGED.	Baixa	4	3
		Média	8	6
		Alta	10	8
		Muito Alta	12	9
19.2	Elaboração e atualização de normas, procedimentos, manuais e demais instrumentos técnicos inerentes à gestão documental.	Baixa	4	3
		Média	8	6
		Alta	10	8
		Muito Alta	12	9
19.3	Orientação e avaliação de ações de capacitação dos servidores no âmbito da gestão documental.	Baixa	4	3
		Média	8	6
		Alta	10	8



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO**

ATIVIDADES	Nível	Tempo de duração da atividade (dias)	
		Presencial	Teletrabalho
19.4 Orientação dos procedimentos de produção, tramitação, avaliação, seleção, arquivamento e acesso a documentos públicos.	Muito Alta	12	9
	Baixa	4	3
	Média	8	6
	Alta	10	8
	Muito Alta	12	9

A distribuição das atividades descritas acima será realizada por meio de Ordem de Serviço de Teletrabalho emitida pela chefia imediata, contendo a atividade a ser desenvolvida, a meta e o prazo para cumprimento, conforme predeterminado no Plano de Trabalho, na forma da Portaria SECONT nº 015-R/2020.

Declaro ter ciência e estar de acordo com o teor do TERMO DE COMPROMISSO nº 007/2023, comprometendo-me a cumprir todas as disposições constantes do citado instrumento e da Portaria SECONT nº 015-R/2020, estando ainda ciente de que seu descumprimento implica em desligamento automático do regime de teletrabalho por parte da administração.

Vitória, ES,  de  de .

**Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo**

Auditor do Estado

**Edmar Moreira Camata**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAÚJO**

FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT

ASSTEC - SECONT - GOVES

assinado em 03/04/2023 13:36:47 -03:00

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

SECRETARIO DE ESTADO

SECONT - SECONT - GOVES

assinado em 31/03/2023 15:41:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/04/2023 13:36:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELA CRISTINA ABREU JOVÉ DE ARAÚJO (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC - SECONT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BHV8HS>